



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

RESOLUÇÃO 247/2024

Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 201 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao art. 201 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"§ 3º Os projetos de lei ou resolução que tratem do pagamento de diárias de viagem, verbas de representação ou qualquer outro tipo de indenização, abono ou vantagem pecuniária aos agentes políticos será submetido a 2 (dois) turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 10 (dez) dias, considerando-se aprovado ser obtiver, em cada um, voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos projetos que tenham como objeto a decorrente das perdas inflacionárias, conforme art. 37, X da Constituição Federal."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 23 de outubro de 2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente Resolução
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

no dia 25/10/2024

Por ser verdade firmo a presente. 25/10/2024

Leonardo G. Curi